

Câmara Municipal de Cerquillo

Concursos e Processos Seletivos

Retificação 2

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos 5

Portarias 10

Licitações

Dispensa de Licitação 11

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Atos 12

Licitações

Extrato de Contrato Aditivo 14

Expediente

Produção editorial: **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Cerquillo

CNPJ: 58.982.364/0001-02

Telefone:

Celular:

E-mail: imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br

Rua da Cidadania, nº 102 - Chave Barros - CEP: 18523-486

Cerquillo - SP

Site: <https://cerquillo.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: imprensa@cerquillo.sp.gov.br

Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, nº 28 - Centro -

CEP: 18520-970

Cerquillo - SP

Site: <https://www.cerquillo.sp.gov.br/>

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

CNPJ: 50.797.752/0001-01

Telefone: (15) 3384-9111

Celular:

E-mail: atendimento@saaec.com.br

Rua Augusto Dorighello, nº 320 - Jardim Esplanada - CEP:

18526-032

Cerquillo - SP

Site: <https://www.saaec.com.br/>

Câmara Municipal de Cerquillo

Concursos e Processos Seletivos

Retificação



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO "João Sanson"

CNPJ: 58.982.364/0001-02
Telefone/WhatsApp: 15. 3284-2768 • 99644-5445
www.cerquillo.leg.br • imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br
Rua da Cidadania, 102, Chave Barros • Cerquillo-SP • CEP: 18523-486

CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições RETIFICA o Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2025, publicado em 21/07/2025 para provimento de vários cargos, especificamente, no Capítulo 6 - Da Participação de Pessoa com Deficiência, item 6.25.2, incluir o item 6.25.3. e o Anexo IV - Cronograma, na seguinte conformidade:

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

CAPÍTULO 6 – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 6.25.2. A equipe multiprofissional será composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico.
- 6.25.3. A Câmara Municipal de Cerquillo, fornecerá à equipe multiprofissional, informações sobre as atribuições do cargo, e as atividades a serem desempenhadas e as condições estruturais e de acessibilidade do local de trabalho, de modo a subsidiar a emissão do parecer.

ANEXO IV – DO CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	30/07/2025
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	30 e 31/07/2025
Data limite para entrega da documentação referente à solicitação de isenção de taxa de inscrição	01/08/2025
Divulgação do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	02/09/2025
Período de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	03 e 04/09/2025
Divulgação do resultado da análise de recurso contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	12/09/2025
Término das inscrições	15/09/2025
Vencimento do pagamento referente a taxa de inscrição	16/09/2025
Publicação do resultado:	30/09/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO "João Sanson"

CNPJ: 58.982.364/0001-02
Telefone/WhatsApp: 15. 3284-2768 • 99644-5445
www.cerquillo.leg.br • imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br
Rua da Cidadania, 102, Chave Barros • Cerquillo-SP. CEP: 18523-486

- da solicitação de condição especial	
- da solicitação de participação na condição de candidato com deficiência	
- da solicitação de participação na condição de candidato jurado	
Período de interposição de recurso contra o resultado:	
- da solicitação de condição especial	01 e 02/10/2025
- da solicitação de participação na condição de candidato com deficiência	
- da solicitação de participação na condição de candidato jurado	
Divulgação da análise de recurso contra o resultado da:	
- da solicitação de condição especial	10/10/2025
- da solicitação de participação na condição de candidato com deficiência	
- da solicitação de participação na condição de candidato jurado	
Publicação da convocação para as provas objetiva e prático-profissional	24/10/2025
Aplicação da prova objetiva e prático-profissional	02/11/2025
Disponibilização dos cadernos de questões	03/11/2025
Publicação do gabarito da prova objetiva	04/11/2025
Período de interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva	05 e 06/11/2025
Divulgação dos resultados:	
- da análise de recurso contra o gabarito da prova objetiva;	02/12/2025
- da nota da prova objetiva.	
Período de interposição de recurso contra a nota da prova objetiva.	03 e 04/12/2025
Divulgação dos resultados:	
- da análise de recurso contra a nota da prova objetiva.	05/01/2026
- da classificação prévia para cargos com fase única.	
Período de interposição de recurso contra a classificação prévia para os cargos com fase única.	06 e 07/01/2026
Publicação	
- da análise de recurso referente à classificação prévia para os cargos com fase única.	23/01/2026
- do resultado da nota da prova prático-profissional para o cargo de Procurador Jurídico.	
Período de interposição de recursos referente a divulgação da nota da prova prático-profissional.	26 e 27/01/2026
Publicação da convocação da Avaliação da Equipe Multiprofissional	A definir
Realização da Avaliação da Equipe Multiprofissional	A definir
Publicação do Resultado da Avaliação da Equipe Multiprofissional	A definir
Período de recurso do resultado da Avaliação da Equipe Multiprofissional	A definir
Publicação	
- do resultado dos recursos referentes à nota da prova prático-profissional	23/02/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO "João Sanson"

CNPJ: 58.982.364/0001-02
Telefone/WhatsApp: 15. 3284-2768 • 99644-5445
www.cerquillo.leg.br • imprensa@camaracerquillo.sp.gov.br
Rua da Cidadania, 102, Chave Barros • Cerquillo-SP. CEP: 18523-486

- do resultado dos recursos da Avaliação da Equipe Multiprofissional	
- da classificação prévia para o cargo de Procurador Jurídico	
Período de interposição de recurso referente à classificação prévia para o cargo de Procurador Jurídico	24 e 25/02/2026
Publicação	
- do resultado dos recursos contra a classificação prévia para o cargo de Procurador	12/03/2026
- do resultado final para o cargo de Procurador Jurídico	
- do resultado final para os cargos com fase única	
Homologação do Concurso Público	A definir
Outras datas que forem necessárias ou alterações serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico Municipal de Cerquillo, e como subsídio, a disponibilizadas no site da Câmara Municipal de Cerquillo www.cerquillo.sp.leg.br e no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br , não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.	

Os demais itens permanecem inalterados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Cerquillo, 20 de janeiro de 2026.

EDILENE BELLUCCI
Presidente

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26
RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO
CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO
TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.845, de 20 de janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE DESCANSO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS NO PERÍODO RELATIVO ÀS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com o fundamento no que dispõe o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, o Carnaval é a maior festa popular do país, bem como, o grande número de foliões que visitam o Município de Cerquillo neste período, e, principalmente o dever e zelo pela segurança do patrimônio público e ao melhor interesse da população por parte da Corporação Municipal, e,

Considerando o Ofício da D. Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil n.º 009/2026, de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido no período de **18h do dia 13/02/2026 às 6h do dia 18/02/2026**, aos servidores da Guarda Civil Municipal que, a cada 12 (doze) horas de trabalho em regime extraordinário, o servidor fará jus a um benefício de 12 (doze) horas de descanso.

§ 1º O período de descanso a que tiver o guarda civil municipal, será gozado posteriormente, após prévia autorização da Administração Municipal, devendo ser solicitado por escrito no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, antes da data pretendida.

§ 2º O prazo para o guarda civil municipal exercer seu direito ao descanso será de no máximo 12 (doze) meses, a partir da data deste Decreto.

§ 3º Toda escala da Guarda Civil Municipal em regime extraordinário no período de **18h do dia 13/02/2026 às 6h do dia 18/02/2026**, será acrescida de 100% (cem por cento) do valor da hora normal de trabalho.

Art. 2º As horas de descanso não poderão ser convertidas em pecúnia, decaindo o direito do guarda civil municipal em usufruí-las, caso não exercido seu direito dentro do período estabelecido no art. 1º, § 2º, deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26
RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO
CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO
TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

Cerquillo/SP, 20 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PILON
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial do
Município.

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26
RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO
CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO
TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.846, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a interdição de vias públicas para a realização das Festividades do Carnaval 2026 que especifica, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

Considerando o Ofício da D. Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil n.º 010/2026, de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil,

DECRETA :

Art. 1º Ficam interditadas as vias públicas abaixo relacionadas, **no período compreendido entre o dia 13 de fevereiro de 2026 (sexta-feira) a partir das 8h até às 12h do dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)** para realização das **FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026**:

- I. Rua Dr. Soares Hungria cruzamento com a Rua Bento Souto;
- II. Estacionamento Municipal Laurentino Leite;
- III. Rua da Fazendinha – iniciando no cruzamento com a Rua Eng.º Urbano Pádua de Araújo e finalizando no cruzamento com a Rua Prof.ª Elisa Barbosa;
- IV. Rua Eng.º Urbano Pádua de Araújo em toda a sua extensão;
- V. Rua João Gaiotto cruzamento com a Rua Dr. Campos;
- VI. Rua Manoel Rodrigues em toda a sua extensão;
- VII. Rua Natale de Nadai em toda a sua extensão;
- VIII. Rua João Audi cruzamento com a Rua Dr. Campos;
- IX. Viela Abdala Haddad cruzamento com a Rua Dr. Campos;
- X. Rua do Ipê em toda a sua extensão;
- XI. Rua da Paineira cruzamento com a Rua Machado de Assis;
- XII. Rua da Paineira cruzamento com a Rua Afonso Grando;



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26
RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO
CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO
TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

XIII. Rua da Paineira cruzamento com a
Rua José de Alencar.

Art. 2º Ficam interditadas, ainda, as vias públicas
abaixo relacionadas, **no período compreendido entre o dia 13 de fevereiro
de 2026 (sexta-feira) a 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira), das 17h30 às
23h30:**

- I. Rua Dr. Campos cruzamento com a Rua João Audi;
- II. Rua Dr. Campos cruzamento com a Rua João Gaiotto.

Art. 3º Fica assegurado o livre trânsito aos
moradores das ruas acima interditadas, serviços de emergência e apoio
operacional.

Art. 4º Fica proibida a utilização e comercialização
de recipientes de vidro e similares, nas vias supramencionadas, bem como,
qualquer comércio sem autorização da autoridade municipal, durante o período
da realização das Festividades do Carnaval 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Cerquillo, 20 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1642
Ano **2026**
Página **9** de
15

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026



Cidade das Rosas
e dos Tropeiros

Publicado no Jornal Oficial do
Município.

Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1642
Ano 2026
Página 10 de
15

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Portarias

Extrato de Publicação – Portarias Municipais

Portaria n.º : 9.998, de 20 de janeiro de 2026.
Ementa : Revoga, a pedido, a Portaria nº. 9.982, de 14 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a nomeação de LUCIANA PAULA DE FREITAS ADRIANO, para o cargo de provimento efetivo de ATENDENTE.
Vigência : 20/01/2026



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1642
Ano 2026
Página 11 de
15

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Licitações

Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 06/2026

AUTORIZO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DOS ARTS. 60 E 61 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.673/2023, A PRESENTE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA CORRIDA DO EVENTO DENOMINADO "CAMINHANDO COM SAÚDE 2026", EM FAVOR DE:

EMPRESA: 59.126.863 JEFERSON LUIS BENETTE LTDACNPJ: 59.126.863/0001-52

DISPENSA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA E FORMALIZADA POR MEIO DO PROCEDIMENTO SUPRAMENCIONADO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

Leis, Decretos e Portarias

Atos



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CNPJ (MF) 50.797.752/0001-01

ATO Nº 001/2026

Nomeia agentes de contratação, pregoeiros e membros da equipe de apoio e da comissão de contratação no âmbito do SAAEC.

PALMIRO VALDIR SEBASTIANI, Superintendente de Saneamento Básico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo (SAAEC), em cumprimento do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 6º, §6º, do Decreto Municipal nº 3.673/2023, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da equipe de apoio e da comissão de contratação, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios da Autarquia, os servidores abaixo relacionados:

I - PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, preferencialmente nesta ordem e por meio de rodízio (forma alternada) por processo licitatório (art. 1º, II, a, LC Municipal nº 229/2016 e art. 7º, §2º e §3º, Decreto Municipal nº 3.673/2023):

FELIPE AUGUSTO FERREIRA – RG. 29.870.993-4 e CPF 284.406.478-75;

GRAZIELA G. FERNANDES FERREIRA – RG. 33.314.058-8 e CPF 295.769.008-08;

II - EQUIPE DE APOIO (composta de 2 membros por licitação – art. 8º, Decreto Municipal nº 3.673/2023):

DÉBORA O. DE CARVALHO SANTOS MARTINS – RG 33.036.427-3 e CPF 298.472.218-39;

FELIPE GUSTAVO PASCUTTI - RG 27.704.402-9 e CPF 250.502.328-05;

GABRIELA SOUSA SANTOS – RG 34.880.597-4 e CPF 352.045.178-63;

JAIR GUSMAN JUNIOR – RG 41.910.002-7 e CPF 369.116.998-86;

MARCOS ANTONIO DA SILVA BENATI – RG. 16.144.908-6 e CPF 094.502.428-28;

MURILO CORROCHER – RG 28.501.703-2 e CPF 289.266.998-70;

ROBSON ALBINO- RG. 23.582.613-3 e CPF 139.794.358-06;

SHEILA GRACIELLE P. DE ALBUQUERQUE – RG 40.853.529-5 e CPF 312.275.248-46

III - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (para as hipóteses legais e composta de, no mínimo, 3 membros por licitação – art. 9º, Decreto Municipal nº 3.673/2023):

DÉBORA O. DE CARVALHO SANTOS MARTINS – RG 33.036.427-3 e CPF 298.472.218-39;

FELIPE GUSTAVO PASCUTTI - RG 27.704.402-9 e CPF 250.502.328-05;

GABRIELA SOUSA SANTOS – RG 34.880.597-4 e CPF 352.045.178-63;

JAIR GUSMAN JUNIOR – RG 41.910.002-7 e CPF 369.116.998-86;

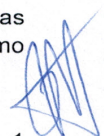
MARCOS ANTONIO DA SILVA BENATI – RG. 16.144.908-6 e CPF 094.502.428-28;

MURILO CORROCHER – RG 28.501.703-2 e CPF 289.266.998-70;

ROBSON ALBINO- RG. 23.582.613-3 e CPF 139.794.358-06;

SHEILA GRACIELLE P. DE ALBUQUERQUE – RG 40.853.529-5 e CPF 312.275.248-46

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.673/2023, bem como pela LC Municipal nº 229/2016 e legislação complementar.



1



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1642
Ano 2026
Página 13 de
15

www.cerquillo.sp.gov.br/



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026

CNPJ (MF) 50.797.752/0001-01

Art. 3º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 12 (doze) meses.

Certifique-se, afixe-se e cumpra-se.

Cerquillo, 20 de Janeiro de 2026.

PALMIRO VALDIR SEBASTIANI

Superintendente de Saneamento Básico do SAAEC

2

Rua Augusto Dorighello, 320 - Jd. Esplanada - CEP 18526-032 - CERQUILHO - SP - Telefone: (15) 3384-8200 - www.saaec.com.br



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1642
Ano 2026
Página 14 de
15

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

Licitações

Extrato de Contrato Aditivo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 – Cerquillo/SP – 18.526-032 – Telefone: (15) 3384-8200



EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 011/2025

PROCESSO Nº: 19/2025

TERMO ADITIVO: 001/2026

CONTRATO: 017/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

CONTRATADO: BSR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a terceirização de serviços de mão de obra temporária para atender demanda operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O valor total do Contrato ora aditado permanecendo com o valor mensal de **R\$ 30.515,94 (trinta mil e quinhentos e quinze reais e noventa e quatro centavos)** apresentado pela Contratada, totalizando em **R\$ 91.547,82 (noventa e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**.

Fica prorrogado por **03 (três) meses** a vigência do Contrato e a execução dos serviços, prazo previsto na Cláusula 2ª do Contrato, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em **21/01/2026** e findando-se em **20/04/2026**.

Cerquillo, 20 de janeiro de 2026.

Palmiro Valdir Sebastiani
Superintendente do SAAEC



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº
1642
Ano 2026
Página 15 de
15

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquillo

Licitações

Extrato de Contrato Aditivo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

Rua Augusto Dorighello, 320 – Cerquillo/SP – 18.526-032 – Telefone: (15) 3384-8200



EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 001/2024

PROCESSO Nº: 16/2024

TERMO ADITIVO: 004/2026

CONTRATO: 010/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CERQUILHO

CONTRATADO: RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA

OBJETO: Implantação das Ações de Combate às Perdas de Água através de Macromedição, Automação com Telemetria, Controlador de VRP e Pesquisa de Vazamentos, no Município de Cerquillo/SP.

Prazo: Fica prorrogado por **120 (cento e vinte) dias** a vigência do Contrato e a execução dos serviços, prazo previsto na Cláusula 2ª do Contrato, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em **20/01/2026** e findando-se em **19/05/2026**, e a contratada se obriga a manter as mesmas condições de preços e serviços do objeto.

Cerquillo, 19 de janeiro de 2026.

Palmiro Valdir Sebastiani
Superintendente do SAAEC



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico